

DISPÕE SOBRE: DETERMINA QUE OS
SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ATACADÕES
ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
COLOQUEM À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR UM
EMPACOTADOR PARA CADA CAIXA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados e atacadões, estabelecidos no município de Boa Vista, devem colocar a disposição do consumidor um empacotador para cada caixa.

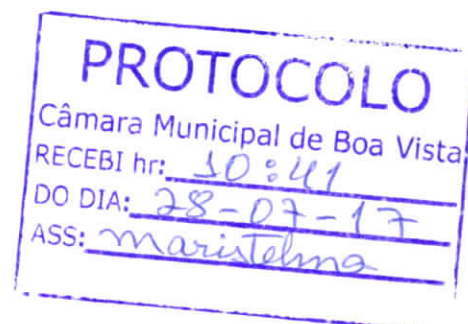
Art. 2º A violação ao previsto nesta lei importará ao infrator as seguintes penalidades:

- I- Advertência
- II- No caso de reincidência multa diária de 500 UFMs (Quinhentas Unidades Fiscais do Município), até a regularização da infração.
- III- Depois de esgotados todos os quantitativos anteriores, será cassado o alvará de funcionamento.

Art. 3º Esta lei entra em contato em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo"
Boa Vista - 2017


JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR - PTN



A 562

PRESIDÊNCIA - CMBV

- (1) ARQUIVA-SE
- (1) PARA ANÁLISE
- (x) PARA PROVIDÊNCIAS
- (1) PARA CONHECIMENTO

Em 31/07/17

Às Maristela Moraes

Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO

EM 31/07/17

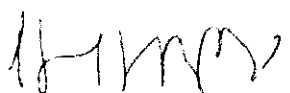
Ismael Teixeira

Assinatura

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa agilizar os serviços dos caixas dos supermercados, hipermercados e atacadões em nossa Capital, facilitando sobremaneira a vida do consumidor, é notório o tempo de espera nas filas dos estabelecimentos de gêneros alimentícios pela falta de empacotadores nos mesmos. É visível que o funcionário do caixa tem que registrar a comprar e ainda ao mesmo tempo empacotar os produtos, perante isso elaboramos o presente projeto para facilitar a vida dos consumidores da nossa capital

- Outro aspecto de suma importância é que a aprovação do presente projeto de lei trará um aumento do número de postos de trabalho, sem necessidade de grande especialidade ou experiência, o que possibilitaria a inclusão no mercado de trabalho de jovens, idosos assim como pessoas portadoras de deficiência, como já ocorre em alguns estabelecimentos de Boa Vista.



JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR - PTN